



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 041/2025, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emílio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular vereador Ovídio Alves Teixeira, da Vice-Presidente, vereadora Edirlei Bonádio da Costa, do 1º Secretário Vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, do 2º secretário vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Luiz Rogério Moacir, Sérgio Tenório da Silva e Silvana Maria Pereira Pauleski, verificando número legal de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida a vereadora Edirlei Bonádio da Costa proferiu leitura de um trecho bíblico. A seguir, leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de Dezembro de 2025, após apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores e vereadoras. Logo após, leitura das correspondências recebidas pela Câmara Municipal. Logo após, leitura do Requerimento nº 030/2025, autoria da vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, o presente requerimento tem por objeto o rastreamento e levantamento completo de informações, registros e eventuais movimentações referentes ao veículo: Placa: SDY3H35; RENAVAL: 01325998475; Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3; Ano de Fabricação/Modelo: 2022. Solicita-se que o Município forneça todos os dados disponíveis relativos às movimentações ocorridas nos meses de outubro e novembro, especialmente informações provenientes de sistemas de monitoramento urbano, câmaras municipais, portais de acesso, radares, registros de fiscalização ou quaisquer outras bases de dados sob guarda da Administração. Justificativa: A solicitação se justifica pela necessidade de esclarecer circunstâncias relevantes envolvendo o uso e a movimentação do veículo nos meses mencionados, diante de fatos que demandam apuração precisa, segura e documental. A obtenção dessas informações é essencial para: verificar possíveis irregularidades relacionadas ao uso do veículo; resguardar direitos patrimoniais, evitando prejuízos futuros; instruir procedimento administrativo ou eventual demanda judicial que depende de dados oficiais e confiáveis; garantir a transparência e a segurança jurídica, uma vez que o Município detém sistemas de monitoramento que podem registrar a circulação do veículo; confirmar ou afastar ocorrências específicas cuja comprovação depende de imagens e registros públicos. Ademais, o direito de acesso a informações públicas está amparado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura ao cidadão o acesso a dados produzidos ou custodiados pela Administração Pública, sempre que não houver impedimentos legais. Nesse contexto, o fornecimento das informações solicitadas é medida que se impõe, sendo imprescindível para a solução dos fatos mencionados e para a adequada preservação dos direitos da parte requerente. A vereadora Silvana Pauleski disse que o pedido com relação a este carro e devido algumas situações que vem ocorrendo, este carro que fica na assistência social, onde faz várias viagens, pois as pessoas dependem muito deste carro, mais de acordo com alguns informações que recebeu a viagem de diferente público, por isto que o pediu o rastreamento deste carro, pois sabemos que todos os carros estão rastreados, imagina uma informação que não seja demorada para chegar até aqui. Dizendo quando receber a informação, volta a conversar. O referido requerimento depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 029/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cidade Gaúcha para o período de 2026 a 2029. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 030/2025, autoria do



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

executivo municipal, com a seguinte ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 032/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 2.346/2.019 que autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 033/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 2.250/2.016, que autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 036/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Bem Público para Declarar de Uso Dominical e Autorizar Transferir Titularidade de Lotes Urbanos, e dá outras providências. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério esclareceu que já votamos um projeto similar, trata-se de uma permuta, autorizamos a devolução do lote, mais na lei que veio faltou que fosse declarado de bem de uso dominical, não é nada diferente. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 016/2025-PL, autoria conjunta dos vereadores Edirlei Bonádio e Ovídio Teixeira, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a substituição dos quadros verdes e do uso de giz por quadros brancos e marcadores atóxicos nas escolas da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha e dá outras providências. Em apreciação a vereadora Edirlei Bonádio esclareceu que este projeto já foi discutido, inclusive na sessão passada comentou, espera que seja atendido, acredita que vai beneficiar os nossos professores. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos vereadores. Leitura da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 018/2025-PL, autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, com a seguinte ementa: Fica também considerada como Zona de Comércio e Serviço (ZCS) a Quadra nº 186, localizada no Bairro Jardins, conforme Planta Oficial do Município. Em apreciação o vereador Luiz Rogério esclareceu que o vereador Ailton Guimarães apresentou o referido projeto de lei, muito sabiamente, alterando a zona de comercio e serviço, depois o pessoal da prefeitura pediu a inclusão da quadra do estádio, porque precisa de alteração para buscar recursos, porém, como já havia o projeto de lei, para que não houvesse atraso na tramitação, uma vez que o referido projeto já estava na Comissão de Justiça e Redação, com aval do nobre vereador Ailton Guimarães, emendaram, acrescentando dentro do projeto a quadra do estádio, onde o mesmo em face a três ruas, para não ter prejuízo na busca de recursos. A referida Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 018/2025-PL, depois de apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 018/2025, autoria do vereador Ailton Ferreira Guimarães, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. Em apreciação, o vereador Ailton Guimarães esclareceu que este projeto nada mais é, que as pessoas estão querendo incluir mais comércios em nosso município, evidentemente mais impostos para o nosso município. Dizendo que uma pessoa quer construir um barracão de carro, outra pessoa comércio de roupas, outra pessoa fazer uma conveniência. Achou pertinente as pessoas querer investir em nosso município, tanto é, que a gente tem que incentivar as pessoas investir, para que o nosso município cresça. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 021/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cidade Gaúcha. O Senhor Presidente esclareceu que neste projeto estão todas emendas apresentadas, bem como outras emendas que possam ser apresentada até a segunda votação deste projeto. Em apreciação, o vereador Ailton Guimarães, em questão de ordem, vê o projeto de suma importância para o nosso município, o projeto chegou nesta Casa de leis no dia 10 de Novembro, disse ficar indignado, pois um projeto de tanta importância, não reuniram todos os vereadores para debaterem, chamando os engenheiros para sanar algumas duvidas, pois se reuniu as Comissões, também deveria reunir com todos os vereadores. Dizendo que demoraram muito para enviar este projeto para esta Casa de Leis, agora decide da noite para o dia colocar em votação, este é o seu ponto de vista, pois para ter um entendimento, tem que vir engenheiros para poderem explicar, é uma decisão, mais acredita que é uma falta de consideração para com os vereadores. O Senhor Presidente está algum tempo a comissões, fizeram reunião e deliberaram, inclusive o Presidente da Comissão de Justiça e Redação estava a disposição para serem votados, quem tiver as emenda poder acrescentar, mais acontece que este projeto de lei, todos os recursos que o município vem adquirindo, inclusive a Estrada de Guaporema, Estrada de Bernadeli e vários outros recursos, já estão pedindo o Plano Diretor, com as modificações no Plano Diretor, vamos fazer emendas, ir corrigindo os erros que tiver no Plano Diretor, esta foi a questão de colocar o projeto em votação, mais alguns erros que tiver, como recuo, criar zona de comércio, como as emendas que já fizeram. O vereador Ailton Guimarães, em questão de ordem, disse não está dizendo perder recursos, tem coisa que explica de uma forma, as pessoas conduzem de outra forma, está dizendo como o projeto está nesta Casa de Lei, deveria reunir todos os vereadores, quer que o município cresça. Dizendo que um projeto tão importante deveria ser melhor analisado com a presença dos engenheiros para sanar as dúvidas, não está querendo contrariar nada, esta é uma opinião sua, se alguém tiver uma justificativa melhor do que a sua opinião. O vereador Luiz Rogério disse concordar com o vereador Ailton, sobre este Plano Diretor, já falou sobre ele nesta Casa de Leis diversas vezes, inclusive falou quando o projeto chegou nesta Casa. Esclarece que audiência publica sobre o Plano Diretor, desde o ano de 2024, onde fizeram a audiência publica, onde veio apenas um engenheiro da cidade, foi publicado no diário oficial, cumpriu todos os tramites. Disse concordar com Vossa Excelência, porque no dia 10 de maio de 2024, o prefeito anterior, encaminhou o Plano Diretor para esta Casa de Leis, que tinha diversos problemas graves, desde aquela época, que se falava dos projetos, que o Plano Diretor era necessário, chegou ao final do ano de 2024, esteve aqui a engenheira Cristiane, saiu daqui com um documento escrito e assinado por ela, de quais eram as principais alterações que os vereadores precisavam que fosse feito no Plano Diretor, tem acompanhado isto desde o ano passado. Esclareceu que a empresa que fez o Plano Diretor foi embora, teve que contratar outra empresa este ano, para fazer as alterações, que acha de verdade um absurdo, ter que contratar uma empresa para mexer no Plano Diretor, que é mudar artigo de lei e mudar mapa. Este ano o Plano Diretor entrou nesta Casa de Leis novamente, agora mais recente. Disse que quando o projeto entrou, conversou com os vereadores membros da comissão, falou que continua com algumas pontuações a serem feitas no Plano, já disse nesta Casa, que nós precisamos mudar, estão aqui os advogados, é uma bagunça o sistema legislativo deste município, porque as leis são alteradas, as alterações não são colocadas na lei mestre, os vereadores mudam um trecho da zona comercial, se não for pesquisar na hora que precisa, não acha, o pessoal da engenharia, do setor jurídico não acha, porque precisa copiar as todas leis, pois muitas alterações que vereadores



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

fizeram, não estão aqui, já comentou isto nesta Casa de Leis. Esclareceu que a Comissão de Justiça e Redação se reuniram no dia 24 de novembro, autorizaram o andamento do projeto na primeira votação e, abre-se para que os demais colegas apresentem as emendas para a segunda votação, disse ter estudado e apresentou algumas emendas, que achou ser importantes, pode ser que os colegas, na leitura consigam encontrar outras emendas. Disse que vai votar em primeira votação, mais sugere que a segunda votação tenha mais tempo, tendo em vista que são leis extensas. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 023/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 025/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências. O vereador Luiz Rogério esclareceu que estes projetos, fazem parte do Plano Diretor, que estarão aptos para receber emendas para a segunda votação, discutir emenda por emenda que os vereadores apresentarem. Fica o lembrete alguém da comunidade que quiser ter acesso, ainda cabem emendas para serem feitas para a próxima votação. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 026/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 027/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o sistema viário do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 028/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 031/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Altera a Lei Complementar nº 010/2025, e 013/2025, inclui novas vagas, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 037/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, a reconhecer e assumir obrigações financeiras e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Em Seguida o Senhor Presidente esclareceu que por não constar matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos Senhores Vereadores, nos termos do Art. 176 e seguintes do Regimento Interno desta



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Casa de Leis, antes porém, convocou Sessão Extraordinária para o dia de amanhã, terça feira, às 19:00 horas. A seguir ninguém nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores, vereadoras e demais pessoas presentes, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz – 1º Secretário, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 15 de Dezembro de 2.025.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário